



REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO

ÍNDICE

1 – Enquadramento Legal	3
2 – Para uma Avaliação Pedagógica.....	4
3 – Política de Avaliação	5
3.1. Avaliação Formativa e Feedback.....	5
3.2. Processos de recolha de informação	6
3.3. Participação dos alunos nos processos de avaliação	7
3.4. Critérios de Avaliação.....	8
4 – Política de Classificação.....	8
4.1. Ponderações por Domínio/Temas	9
4.2. Avaliação Sumativa	10
4.3. Classificação dos alunos por semestre/módulo.....	10
4.3.1. Educação Pré-escolar	11
4.3.2 1.º Ciclo do Ensino Básico.....	11
4.3.3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	12
4.3.4. Ensino Secundário (Regular e Profissional)	13
5 – Condições de Transição e de Aprovação	13
5.1. Ensino Básico.....	13
5.2. Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos.....	15
5.3. Ensino Secundário - Cursos Profissionais	15
6 - Considerações finais	16
7 – Divulgação.....	17
8 – Bibliografia	18

1 – Enquadramento Legal

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, regulamentado pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (ensino básico), Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (cursos científico-humanísticos) e Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto (cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional), estabelece as matrizes curriculares dos ensinos básico e secundário, conjugadas com o Despacho n.º 6478/2017, de 9 de julho (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória), Despacho n.º 6944-A/2018, de 18 julho (Aprendizagens Essenciais do ensino básico), Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto (Aprendizagens Essenciais do ensino secundário), Despacho n.º 7414/2020, de 17 de julho (Aprendizagens Essenciais das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos Cursos Profissionais) e os Perfis Profissionais associados à respectiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações.

De acordo com o Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, consideram-se como referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa, os seguintes documentos curriculares:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As Aprendizagens Essenciais;
- c) A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;
- d) Os perfis profissionais/referenciais de competência, quando aplicável.

No âmbito das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, para os alunos abrangidos pela alínea b) do ponto 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, os critérios de progressão são definidos em conformidade com o estipulado no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

O referencial de avaliação foi aprovado, por unanimidade, no Conselho Pedagógico sob proposta dos Departamentos Curriculares, para todas as áreas disciplinares, sem prejuízo do estabelecimento de critérios de avaliação por domínios/temas de cada disciplina/área disciplinar, assim como dos definidos para os alunos com adaptações curriculares significativas.

2 – Para uma Avaliação Pedagógica

A avaliação pedagógica integra uma diversidade de processos a desenvolver na sala de aula e cujo propósito é contribuir para a melhoria das aprendizagens dos alunos, nomeadamente para os ajudar a aprender com mais compreensão e profundidade, auxiliando-os a aprender a pensar. A consecução daquele propósito depende da avaliação do que os alunos sabem e são capazes de fazer quando se envolvem na realização de uma diversidade de tarefas pedagógicas que, geralmente, lhes são propostas pelos professores.

A avaliação pedagógica integra a Avaliação Formativa (*Avaliação para as Aprendizagens*) e a Avaliação Sumativa (*Avaliação das Aprendizagens*), como modalidades de avaliação que, na sua essência, são processos eminentemente pedagógicos com importantes repercussões no desenvolvimento dos processos de aprendizagem dos alunos. De acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a avaliação resulta da recolha de informação nas modalidades formativa e sumativa, mobilizando-se técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados.

A avaliação deve ser encarada como um processo pedagógico focado no ensino-aprendizagem-avaliação, com especial relevância para os diferentes contextos educativos e estilos de aprendizagem dos alunos. Não pode ser um meio de exclusão, mas sim um instrumento de promoção do sucesso educativo.

O Referencial de Avaliação destina-se a orientar as práticas de avaliação pedagógica. A avaliação deve ser partilhada por professores, alunos e pais e encarregados de educação, nomeadamente através da clarificação dos descritores de desempenho e explicitação dos critérios de avaliação adotados. Apresenta-se como um meio privilegiado para promover e melhorar as aprendizagens e deve estar fortemente articulada com a aprendizagem e com o ensino, com o currículo e com o seu desenvolvimento.

3 – Política de Avaliação

A avaliação deve ser construída/suportada em tarefas de avaliação que permitam avaliar os conhecimentos, capacidades e atitudes que os alunos têm de aprender, tendo como referência as Aprendizagens Essenciais e as competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. O processo de Ensino – Aprendizagem – Avaliação deve ter o enfoque permanente no que os alunos devem aprender, de acordo com o que foi definido, em cada grupo disciplinar.

No Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, os professores devem propor tarefas que permitam, simultaneamente, aprender, ensinar e avaliar, centrando o processo de avaliação na **avaliação formativa**, utilizar processos **diversificados** de recolha de informação e dar **feedback** de qualidade aos alunos com frequência, formal ou informalmente, tendo por base os critérios de avaliação. Por sua vez, os alunos devem assumir o compromisso de se envolverem ativamente na melhoria das suas aprendizagens e devem valorizar todas as oportunidades de aprendizagem.

Igualmente, os pais/encarregados de educação devem ter um papel interventivo na melhoria da aprendizagem dos seus educandos.

3.1. Avaliação Formativa e Feedback

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação do Agrupamento e será desenvolvida ao longo do ano lectivo de uma forma sistemática e contínua, recorrendo à maior diversidade de instrumentos de avaliação possível.

Os procedimentos e as dinâmicas de trabalho terão como centro cada aluno, o qual será um elemento ativo na construção da sua própria aprendizagem. Para tal, contribuirá o feedback de qualidade dado pelo professor, que permitirá ao aluno autorregular as suas aprendizagens.

Os dados recolhidos no âmbito da avaliação formativa serão utilizados para os intervenientes no processo reformularem e reajustarem as suas práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

O feedback a dar ao aluno deve ser imediato e/ou *a posteriori*, dependendo dos contextos em que se considere necessário. Pode ser feito oralmente ou por escrito, dependendo das tarefas que os alunos estão a desenvolver, bem como ser fornecido individualmente, de modo a colmatar necessidades específicas, ou a um grupo de alunos.

Privilegia-se um feedback focado na tarefa, com ênfase no processo de autorregulação do aluno e que assuma um caráter positivo e motivacional.

A frequência do feedback é variável, resultando da aplicação em três componentes:

- Antes de cada tarefa — *Feedup* (Para onde é que eu vou?) - para clarificar os objetivos de aprendizagem;
- Durante cada tarefa - *Feedback* (Como é que eu estou?) - para fornecer informação útil e pertinente relacionada com a consecução dos objetivos de aprendizagem definidos;
- Após cada tarefa - *Feedforward* (Para onde é que quero ir?) - para permitir a reorganização das ações de ensino e de aprendizagem.

O feedback deve servir a aprendizagem e não apenas resultar da aprendizagem.

3.2. Processos de recolha de informação

Um processo de recolha de informação é uma ação ou dinâmica de trabalho, formal ou informal, não estruturada ou estruturada, que se desenvolve para obter dados sobre as aprendizagens e as competências dos alunos.

Deve ter como principal propósito obter dados para distribuir feedback de qualidade a todos os alunos, sendo a sua utilização de natureza formativa por natureza. No entanto, é necessário prever Processos de Recolha de Informação que gerem dados que sejam mobilizados para efeitos classificatórios.

Os processos de recolha de informação devem ser variados de modo a que o professor possa conhecer particularmente as potencialidades e fragilidades de cada aluno e, assim, direcionar as suas práticas pedagógicas para que todos aprendam

mais e melhor, ou seja, que permitam ensinar, aprender e avaliar, de forma integrada. A diversificação de processos de recolha de informação permite garantir o rigor de qualquer avaliação.

Privilegia-se a diversificação de técnicas e instrumentos, a título de exemplo:

- Registos de observação: intervenções orais e escritas, autoavaliação;
- Trabalho de projeto e/ou trabalho prático (laboratorial/experimental/ campo);
- Debates e/ou diálogo argumentativo e/ou ensaios;
- Ficha/teste de avaliação e/ou questão Aula;
- Portefólio de evidências de aprendizagem individual;
- Trabalho de grupo e/ou pares;
- Resolução de Problemas e/ou outras produções escritas;
- Relatórios;
- Rubricas de avaliação.

O quadro seguinte permite-nos verificar as Técnicas e Instrumentos de recolha de dados que cada um dos docentes pode utilizar.

ANÁLISE DE CONTEÚDO	TESTAGEM	OBSERVAÇÃO	INQUÉRITO
Diário de aprendizagem Registos de autoavaliação Portefólio Listas de verificação Roleplay Debate Estudo de caso	Testes Questões de aula	Grelhas de observação Listas de verificação Registos de incidentes críticos	Entrevista Questionamento "Semáforo emocional"

3.3. Participação dos alunos nos processos de avaliação

Esta participação assenta no diálogo efetivo, na autoavaliação e heteroavaliação dos alunos, bem como na participação dos mesmos, se possível, na elaboração de rubricas de avaliação e respectivos níveis de desempenho.

Quer se trate da avaliação formativa, mais orientada para o feedback, quer se trate da avaliação sumativa, os alunos serão encarados como participantes ativos e comprometidos em todo o processo de avaliação.

A participação conduz à autonomia progressiva do aluno, bem como à responsabilização pela sua aprendizagem. Ambos, professores e alunos são responsáveis por fazerem o máximo, para que cada um evite e ultrapasse erros e dificuldades nos processos de aprendizagem.

3.4. Critérios de Avaliação

Os Critérios de Avaliação do Agrupamento constituem um referencial para a Comunidade Educativa, traduzindo o que é importante aprender e avaliar através de uma ou mais tarefas.

A sua definição é um processo complexo, difícil, mas incontornável. Têm em conta os documentos curriculares de referência (Aprendizagens Essenciais, PASEO e os domínios do Currículo). Dão indicações claras do que os alunos devem atingir e como o seu trabalho será avaliado, explicitando antecipadamente os níveis de desempenho. Por sua vez, os professores ficam em melhores condições para distribuir feedback de qualidade e promover o diálogo com os alunos, no sentido de criar condições para que todos os alunos possam aprender.

Os critérios de avaliação são diferentes dos critérios de classificação. Não são meios para atribuir classificações ou critérios de classificação.

4 – Política de Classificação

O sistema de classificação define os procedimentos e as técnicas a partir dos quais se podem determinar as classificações. A classificação incide sobre os domínios de avaliação/temas, tendo sempre por base as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, não esquecendo que as competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes.

A política de classificação do Agrupamento decorre de todo o processo de avaliação pedagógica e dos resultados da avaliação sumativa. A atribuição de notas/menções deve ser pensada de forma a contribuir para motivar os esforços e a aprendizagem dos alunos.

As tarefas serão classificadas por domínios, temas ou critérios, tendo em conta as respectivas ponderações atribuídas.

4.1. Ponderações por Domínio/Temas

Em cada Disciplina/Módulo/UFCD devem ser definidos os Domínios de Avaliação/Temas e determinadas as respetivas ponderações, ilustrativas da importância que cada um deles assume nas Aprendizagens Essenciais, tendo em conta as Áreas de Competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

A grelha seguinte operacionaliza a elaboração das ponderações por domínios.

Disciplina / Módulo - -º ano

Domínios/Temas (ao nível de conhecimentos, capacidades e atitudes)	Descritores de Desempenho	Ponderação	Processos de recolha de informação
		_____ %	
		_____ %	
		_____ %	
		_____ %	

Nota: Os domínios/temas avaliam os conhecimentos, capacidades e atitudes descritos, tendo por base descritores que assentam nas áreas de competências do PASEO:

(A) Linguagem e textos; (B) Informação e comunicação; (C) Raciocínio e Resolução de problemas; (D) Pensamento Crítico e Pensamento Criativo; (E) Relacionamento interpessoal; (F) Desenvolvimento pessoal e autonomia; (G) Bem-estar, saúde e ambiente; (H) Sensibilidade estética e artística; (I) Saber científico, técnico e tecnológico; (J) Consciência e domínio do corpo.

4.2. Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa ou avaliação das aprendizagens permite elaborar um balanço, ou um ponto de situação, acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer no final de uma unidade didática ou após ter decorrido um certo período de tempo, tendo assim um papel relevante na aprendizagem dos alunos.

Neste sentido, a avaliação sumativa é:

- **pontual**, porque ocorre em certos momentos mais ou menos pré determinados, enquanto a avaliação formativa é tendencialmente contínua;
- utilizada para efeitos de atribuir **classificações** aos alunos;
- usada para fazer pontos de situação e distribuir **feedback** de qualidade aos alunos.

A classificação pedagógica deve ser referida a critérios que indicam aos alunos o que eles têm de aprender e saber fazer, daí a necessidade de serem claros e dados a conhecer aos alunos e pais/encarregados de educação. Deve ser baseada em descritores que correspondam a diferentes níveis de desempenho, tendo em conta que as ponderações devem ser atribuídas aos domínios/temas, sendo da responsabilidade de cada grupo disciplinar.

4.3. Classificação dos alunos por semestre/módulo

O professor deve, em cada semestre, utilizar, de entre o conjunto de processos de recolha de informação, no mínimo, três tipos de instrumentos/técnicas de recolha de dados de tipologia diferente, com fins classificatórios.

As técnicas e os instrumentos utilizados para a recolha de dados são da responsabilidade de cada professor e devem ser selecionados/utilizados de acordo com as características de cada turma e cada aluno.

Os dados recolhidos com fins classificatórios são analisados pelo professor e dados a conhecer ao aluno através de uma nota/menção qualitativa, acompanhada de um

feedback que permita ao aluno compreender verdadeiramente o seu lugar no patamar de desempenho em que se encontra para poder continuar a evoluir.

4.3.1. Educação Pré-escolar

A avaliação das crianças na educação pré-escolar é reflexiva e realizada através da observação, registo e documentação. A partir de uma observação sistémica, tendo por base os modelos e as metodologias utilizadas, são recolhidos episódios significativos através dos apontamentos de apoio à organização do grupo, produções individuais ou coletivas da criança e registos audiovisuais, que documentam o processo e descrevem a aprendizagem, a sua forma de aprender e o progresso de cada criança.

Esta documentação, organizada num portefólio, utiliza um referencial para situar e descrever o que a criança aprendeu e a evolução dessa aprendizagem, baseando-se, desta forma, no processo e tendo um efeito formativo centrada no progresso de cada criança e do grupo.

A avaliação realizada é estruturada e descrita por escrito no final de cada semestre, dando lugar, no final do ano letivo, a uma síntese global da avaliação realizada.

4.3.2 1.º Ciclo do Ensino Básico

No 1º Ciclo do Ensino Básico, a informação resultante da avaliação sumativa, nos dois semestres, expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens em cada componente do currículo, através das menções de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom.

Serão exceção as componentes de Apoio ao Estudo e de Tecnologias da Informação e Comunicação, tendo em conta a sua natureza transversal e instrumental.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no 1.º semestre pode expressar-se apenas de forma descritiva, conforme Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (Artigo 23.º).

As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro dos DAC (Domínios de Autonomia Curricular) são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas. Os instrumentos de avaliação serão objeto de informação qualitativa e/ou descritiva. A classificação qualitativa deverá ser uniformizada mediante a seguinte tabela:

Menção	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
Intervalo Percentual	90 – 100	70 – 89	50 – 69	0 – 49

4.3.3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

A informação resultante da avaliação sumativa interna nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável. As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro dos DAC são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

Os instrumentos de avaliação serão objeto de informação qualitativa e/ou descritiva.

A classificação qualitativa deverá ser uniformizada aplicando a seguinte escala:

Menção	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Fraco
Intervalo Percentual	90 – 100	70 – 89	50 - 69	20 – 49	0 – 19%
Nível	5	4	3	2	1

4.3.4. Ensino Secundário (Regular e Profissional)

As disciplinas constantes dos planos curriculares são objeto de classificações na escala de 0 a 20 valores, e, sempre que se considere relevante, a classificação é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar.

A componente Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos ao nível dos DAC são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas, módulos ou da FCT (Formação em Contexto de Trabalho).

Os instrumentos de avaliação serão, preferencialmente, objeto de informação quantitativa. No entanto, quando a classificação for quantitativa e/ou qualitativa deverá ser uniformizada aplicando a seguinte escala:

Menção	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Fraco
Intervalo de Pontos	175 – 200	135 – 174	95 – 134	75 – 94	0 – 74
Valores	18 – 20	14 – 17	10 – 13	8 – 9	0 – 7

5 – Condições de Transição e de Aprovação

5.1. Ensino Básico

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram tratadas e aplicadas medidas de apoio face as dificuldades detetadas.

No final do 1.º Ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

Nos 2.º e 3.º Ciclos, o aluno no final de cada ciclo não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- Apresenta simultaneamente classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática;
- Se tiver obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Nos **anos intermédios de ciclo**, a decisão de não progressão do aluno para o ano seguinte ocorre se se considerar que o aluno não demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. O aluno obtém a menção de Não Transitou.

Na **decisão** de retenção /progressão deve ser tido em conta:

- Relação idade/maturidade;
- Existência de retenções anteriores;
- Competências reveladas nas disciplinas estruturantes de Português e Matemática;
- Probabilidade de no ano seguinte recuperar as aprendizagens não desenvolvidas;
- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do docente, situação familiar, etc.);
- Avaliação das medidas implementadas e previstas nos planos individuais de cada aluno (fatores que impossibilitaram a concretização das medidas propostas, por exemplo).

5.2. Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos

A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.

A classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, contando com as disciplinas em que foram excluídos por faltas e anularam a matrícula.

Os alunos progredem nas duas disciplinas cuja classificação seja inferior a 10 valores, se a classificação respetiva for igual ou superior a 8 valores. Para progredir nas disciplinas trienais o aluno não pode obter classificação inferior a 10 valores consecutivamente nos 10.º e 11.º anos.

Na **decisão** de transição e não aprovação/progressão deve ser tido em conta:

- Relação idade/maturidade;
- Existência de retenções anteriores;
- Possibilidade de frequência da disciplina no ano seguinte e recuperação das aprendizagens não desenvolvidas;
- Possibilidade de realização do exame nacional, se aplicável;
- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do docente, situação familiar, etc.);
- Avaliação das medidas de recuperação implementadas.

5.3. Ensino Secundário - Cursos Profissionais

Nos cursos profissionais a aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos respetivos módulos/UFCD, de uma classificação igual ou superior a 10 valores. A aprovação na componente de formação tecnológica depende da obtenção, em cada uma das UFCD, ou módulos quando aplicáveis, de uma

classificação igual ou superior a 10 valores. A aprovação na FCT e na PAP depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.

Tal como consta no Regulamento Interno do Agrupamento, os alunos que no final dos 1.º e 2.º anos do ciclo de formação não tiverem concluído 80% dos módulos/UFCD previstos, não progridem ao ano seguinte do ciclo de formação.

Na **decisão** não aprovação/progressão deve ser tido em conta:

- Relação idade/maturidade;
- Número de módulos/UFCD em atraso;
- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do docente, situação familiar, etc.);
- Avaliação das medidas de recuperação implementadas.

6 - Considerações finais

O Referencial de Avaliação do Agrupamento pretende ser um documento clarificador das técnicas e processos de avaliação e da respetiva aplicação na avaliação pedagógica dos nossos alunos. O seu cumprimento obriga a uma reflexão sobre as práticas, a uma mudança na ação e a um reforço do trabalho colaborativo, com vista a uma melhoria efetiva das aprendizagens.

Este referencial é dinâmico, pelo que os Departamentos Curriculares e demais estruturas pedagógicas do Agrupamento devem ser ouvidas e convidadas a aferir, anualmente, a adequação das políticas de avaliação e de classificação constantes deste documento. Os contributos e revisões resultantes entram em vigor no início de cada ano letivo.

Os Critérios de Avaliação do Agrupamento mantêm-se válidos no Ensino a Distância (E@D), atendendo às particularidades decorrentes do respetivo regime de funcionamento das atividades escolares.

Nesse contexto, propõe-se que:

- a duração das sessões síncronas não ultrapasse o tempo recomendado, privilegiando as atividades assíncronas;
- a avaliação seja, predominantemente, formativa;
- as tarefas sejam adaptadas para esse tipo de ensino e articuladas, regularmente, pelo Professor Titular de Turma ou Conselho de Turma.

7 – Divulgação

O referencial de avaliação, bem como os respetivos critérios de avaliação de cada disciplina/área disciplinar serão divulgados na página Web do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, no sítio <https://mcctic.esesantarem.pt/aeentroncamento/> e na página das turmas na plataforma Moodle.

Os Professores Titulares de Turma e os diretores de turma devem, obrigatoriamente, dar a conhecer aos alunos e pais/encarregados de educação as políticas de avaliação e de classificação definidas para o AECE no início de cada ano letivo.

8 – Bibliografia

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.

Despacho n.º 6478/2017, de 9 de julho - Homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Despacho n.º 6944-A/2018, de 18 de agosto - Homologa as Aprendizagens Essenciais do ensino básico.

Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto - Homologa as Aprendizagens Essenciais das disciplinas dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e Artes Visuais.

Despacho n.º 7414/2020, de 17 de julho - Homologa as aprendizagens essenciais das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais.

Despacho n.º 6605-A/2021 de 6 de julho - Procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa.

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania - acesso em <https://www.dge.mec.pt/estrategia-nacional-de-educacao-para-cidadania>, agosto 2022

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho.

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto - Procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho.

Portaria n.º 235-A /2018, de 23 de agosto - Procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do n.º 1 do artigo 9.º do [Decreto-Lei n.º 396/2007](#), de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do n.º 4 do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho.

Plano 21|23 Escola +/- Domínio 1.5 + Avaliação e Diagnóstico; 1.5.2. Capacitar para Avaliar, - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (Projeto MAIA): projeto multidimensional que aposta nas dimensões teórica e conceptual, na formação, no acompanhamento, monitorização e investigação no domínio da avaliação pedagógica. Acesso através do link <https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia-introducaoacesso> em agosto 2022 .